



DECRETO Nº 0465/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o deferimento do requerimento processo nº2023005351, onde o servidor municipal requer antecipação de férias.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido antecipação de férias por **14 (quatorze) dias** ao Servidor Municipal Sr. **ADELICIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, ocupante do cargo Efetivo Eletricista de Manutenção, matrícula 5664, referente ao período aquisitivo de 13/09/2022 à 12/09/2023, para gozo a partir de **17/04/2023 à 30/04/2023** com retorno previsto para **01/05/2023**.

Art. 2º – Caso haja exoneração do servidor antes do prazo para gozo das férias regulares, serão descontados na rescisão os dias tratados neste ato oficial.

Art. 3º – Será pago ao servidor, o adicional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias, no dia em que o mesmo requerer, após completado o período aquisitivo, as férias regulares.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

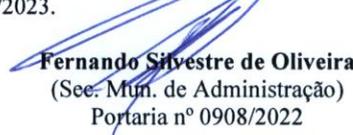
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 17 de abril de 2023.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 17/04/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022